



**PROCESSO Nº : 205.294-6/2025**  
**ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**  
**GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO : MAISA DA SILVA**  
**RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO**

### RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedida à Sra. **MAISA DA SILVA – CPF nº 161.937.841-87**, no cargo de Agente de Serviço de Trânsito LC 505/13, Classe “D”, Nível “12”, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, nesta Capital.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro do Ato, bem como a legalidade da planilha de proventos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.793/2025, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do Ato, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

(assinatura digital)  
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

